

Vitória (ES), sexta-feira, 21 de Outubro de 2022.

realize o levantamento do saldo.”

**Art. 7º** Alterar o §1º do art. 56 da Instrução de Serviço N nº 165/2016, de 20 de outubro de 2.016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os valores de repasse tratados no caput deverão ser transferidos ao DETRAN|ES no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega do bem ao arrematante, já com a finalização dos atos pós leilão.”

**Art. 8º** Acrescer a alínea “p” ao inciso I do artigo 61 da Instrução de Serviço N nº 165/2016 de 20 de outubro de 2.016, com a seguinte redação:

“p) Pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativo à execução das operações pós leilão expressas no § 6º do artigo 13.”

**Art. 9º** As empresas já credenciadas ao DETRAN|ES deverão se adequar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da publicação da presente Instrução de Serviço, ao disposto na norma prevista no art. 61, I, “p” da Instrução de Serviço N nº 165/2016, de 20 de outubro de 2.016, sob pena de descredenciamento pelo não atendimento das exigências mínimas para credenciamento.

**Art. 10** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 20 de outubro de 2022.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral do DETRAN-ES

**Protocolo 955081****RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.**

**OBJETO:** Primeira Renovação de Credenciamento da empresa **G-TRÂNSITO ESPECIALIDADES MÉDICAS E PSICOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 11.464.580/0001-94, situada no município de Guarapari/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2021-B5LTB. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 06 de outubro de 2022.

**MARCUS PEROZINI DE ARAUJO**Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização  
- DETRAN|ES**Protocolo 955088****RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO À DISTÂNCIA - EAD.**

**OBJETO:** Credenciamento da Empresa **AUTOTRÂNSITO - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTOS EM EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO LTDA**, localizada no Município de **Campinas/SP**, CNPJ nº **05.644.052/0001-14**, para prestação de serviço de ensino à distância - EAD - para ministrar cursos de atualização para Renovação de CNH, Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, Curso Preventivo de Reciclagem e Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e outros cursos relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 2021 - 4W4VQ. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação no diário oficial do ES.

Vitória, 14 outubro de 2022.

**MARCUS PEROZINI DE ARAUJO**

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN|ES

**Protocolo 955089****AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO 125/2022.**

**O DETRAN|ES**, torna público, a quem possa, que venderá em Leilão Eletrônico Online, no dia 08 novembro de 2022, às 09 horas, através do Portal da credenciada Atena Preparadora de Leilões, veículos conservados, removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN|ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, conforme Anexo I do Editais de Leilão Eletrônico Online, a ser disponibilizado no site [www.detran.es.gov.br](http://www.detran.es.gov.br), em até 15 dias antes da data de cada leilão. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, no Pátio indicado em cada Edital. Os interessados deverão solicitar agendamento exclusivamente pelo e-mail [atendimento.detran.es@sumareleiloes.com.br](mailto:atendimento.detran.es@sumareleiloes.com.br), para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.

Vitória, 20 de outubro de 2022.

**Givaldo Vieira da Silva**

DIRETOR GERAL DETRAN|ES

**Protocolo 955103****Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.550/2022****Autoriza a oferta do Ensino Médio, em Tempo Integral, na Escola Americana de Vitória.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.032/2022 (Processo E-docs nº. 2022-FTN8L/CEE-ES nº. 448/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-10-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Autorizar a oferta do Ensino Médio, em Tempo Integral, na Escola Americana de Vitória, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 2.100, Bairro Bento Ferreira, município de Vitória, ES, mantida pela Escola Americana de Vitória S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 27.710.038/0001-04, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Vitória, ES, 19 de outubro de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo

Em 19 de outubro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação****Protocolo 954546**